

UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE TIRADENTES

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica; Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes – **PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI-CNPq/FAPITEC/Unit**, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – **PIBIC-EM/CNPq** – **PROBEM/Unit**, Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – **PROVIC/PROVEM/Unit** e Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **PROVITI-Unit** - Nº 01/2019.

A Universidade Tiradentes – Unit, através da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPE), por meio da Coordenação de Pesquisa, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e dos respectivos regulamentos dos Programas Institucionais – PROBIC/Unit, PROBITI/Unit e PROVIC/Unit, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit torna pública aos (às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o processo de seletivo de projetos de pesquisa no âmbito dos programas citados. Serão disponibilizadas cotas de bolsas para os respectivos programas, e eventualmente cotas provenientes da Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica de Sergipe-FAPITEC, caso exista aplicação de recursos para esse fim.

1. DAS MODALIDADES, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes, é composto pelas modalidades:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq – PIBIC/FAPITEC – PROBIC/Unit);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - (PIBITI/CNPq - PIBITI/FAPITEC – PROBITI/Unit);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq – PROBEM/Unit);
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC/PROVEM/Unit);
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROVITI/Unit).

Estes programas têm como objetivo institucionalizar os projetos de pesquisa desenvolvidos por discentes da graduação e ensino médio, regulamentando e dando o apoio às atividades de pesquisa científicas realizadas na Universidade.

A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC e PIBIC-EM do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e, como tal, tem os seguintes objetivos específicos:

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e ensino médio, mediante sua participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação e ensino médio nas atividades científicas;
- Proporcionar aos alunos, orientados (as) por pesquisador (a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Qualificar estudantes de ensino médio para o ingresso na graduação e estudantes da graduação para ingresso em programas de pós-graduação, e potencializando o processo de formação de mestres e doutores no estado de Sergipe;
- Promover maior articulação entre ensino básico, a graduação e a pós-graduação;
- Identificar potenciais estudantes com perfil para pesquisa científica e tecnológica;
- Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- Contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos;

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes distribui cotas de bolsas de Iniciação Científica concedidas pelas agências de fomento (CNPq e FAPITEC), bem como com recursos próprios. As bolsas são destinadas para discentes do ensino médio e da graduação, que são repassadas por meio deste Edital de seleção, aos pesquisadores da Instituição. O quantitativo de bolsas a serem repassadas estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição do quantitativo e valor das bolsas de Iniciação Científica distribuídas entre os programas institucionais.

Programa/Instituição de Fomento	Quantitativo de bolsas concedidas	Valor da bolsa (R\$)
PIBIC/CNPq	36	400,00
PIBITI/CNPq	7	400,00
PROBIC/Unit e PROBITI/Unit	85*	400,00
PIBIC/FAPITEC	Aguardando abertura do edital	400,00
PIBITI/FAPITEC	Aguardando abertura do edital	400,00
PIBIC-EM/CNPq	5	100,00
PROBEM/Unit,	5	100,00

*A distribuição das bolsas entre os programas (PROBIC e PROBITI) acontece pela demanda qualificada de projetos submetidos.

Todas as bolsas têm duração de 12 (doze) meses (de Agosto de 2019 à Julho de 2020) e são pagas diretamente ao bolsista. Não são aportados recursos financeiros para custeio do projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL (2019-2020)

3.1 ORIENTADOR

- Ser docente da Unit e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;

- Para as bolsas dos programas **PIBIC/CNPq**, **PIBITI/CNPq**, **PIBIC/FAPITEC** e **PIBITI/FAPITEC**, somente docente com título de doutor podem concorrer;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Pertencer a um grupo de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq);
- Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais anteriores;

Observação: Poderão concorrer ao presente edital os pesquisadores de pós-doutorado que estejam sob supervisão de um pesquisador da Universidade Tiradentes, todavia, somente nas modalidades PROBIC/Unit, PROBITI/Unit, PROVIC/Unit, PROVITI/Unit, PROBEM/Unit e PROVEM/Unit.

3.2 DISCENTE DE GRADUAÇÃO:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unit;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, até a data limite de implementação do projeto de pesquisa;
- Ser apresentado como candidato pelo pesquisador cujo projeto tenha sido aprovado neste edital;
- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, exceto se for desenvolver a pesquisa de forma voluntária;
- Ter carga horária disponível compatível com o plano de atividades proposto pelo orientador (a) e suas atividades acadêmicas; Os discentes bolsistas devem ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
- Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais de iniciação científica anteriores;
- Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa;
- Os discentes bolsistas devem receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição.

3.3 DISCENTE DO ENSINO MÉDIO:

- Estar regularmente matriculado no Ensino médio ou profissionalizante (até o penúltimo ano), sediada no Estado de Sergipe;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, até a data limite de implementação do projeto de pesquisa;
- Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (apresentar histórico escolar do ano anterior);
- Disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;
- Os bolsistas não devem possuir vínculo empregatício ou receber remuneração regular de qualquer natureza;
- Para bolsas oriundas do Programa PIBIC-EM/CNPq, os alunos necessariamente deverão estar matriculados em escolas públicas do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação; escolas técnicas ou escolas militares.

3.4 INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO (IEM):

- Aceitar a realização do projeto e dispor de infraestrutura adequada para as atividades do bolsista;
- Comprometer-se com o apoio fundamental à realização das atividades do(s) aluno(s);

3.5 SUPERVISOR PARA OS PROGRAMAS PIBIC-EM/CNPq, PROBEM/Unit e PROVEM/Unit:

- Possuir vínculo empregatício formal com uma escola pública ou privada, escola de aplicação; escolas técnicas ou escolas militares sediada no Estado de Sergipe;
- Estar ligado, através do plano de trabalho, à equipe do orientador do projeto;
- Possuir currículo atualizado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPq.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 INFORMAÇÕES GERAIS

- A proposta deve refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;
- **É obrigatória a utilização dos documentos nas versões atualizadas para o Edital n 1/2019, disponibilizadas na página da Iniciação Científica** (link: <https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>)
- É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. No caso de projetos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, no ato da submissão da proposta o Parecer Consubstanciado de aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou o Comprovante de Envio do Projeto disponibilizado pela Plataforma Brasil ou pela Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA) deve ser obrigatoriamente anexado ao sistema de submissão. O prazo final para entrega do Parecer Consubstanciado de aprovação dos referidos Comitês está estabelecido no cronograma deste Edital sob pena de ter o projeto cancelado. Os procedimentos para submissão de projeto de pesquisa aos Comitê de Ética Institucionais estão disponíveis nas respectivas páginas (Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/Unit: <https://portal.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa-projetos-de-pesquisa/>; Comissão de Ética para Uso de Animais - CEUA: <https://portal.unit.br/pesquisa/etica-uso-de-animais/>);
- As propostas de pesquisa em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação devem contemplar estudos voltados aos desafios tecnológicos, preferencialmente apresentando ações conjuntas com organizações do setor produtivo, com contrapartida destas, e ações de transferência de tecnologia, bem como identificação de produtos ou processos inovadores;
- O proponente deve indicar tanto no formulário do projeto de pesquisa (ANEXO I), quanto no Sistema de Administração de Recursos Acadêmicos (SARA) a intenção em participar do processo seletivo de projetos para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq e PROBEM/Unit) e a escolha da natureza da escola. Será de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa designar a escola (pública ou privada) na qual o projeto de pesquisa aprovado será desenvolvido.

4.2 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente através de Formulário Eletrônico, pelo(a) orientador(a), no Sistema de Administração de Recursos Acadêmicos (SARA), endereço eletrônico: digitalse.org/sara mediante o cumprimento das seguintes **etapas**:

Etapa 1: Cadastro do Proponente (Orientador) no SARA;

Etapa 2: Envio do Formulário Eletrônico através do SARA:

Durante o preenchimento deste formulário será necessário anexar os arquivos correspondentes à modalidade do projeto: ANEXO I (Formulário para projetos de Iniciação Científica) ou ANEXO II (Formulário para projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), ANEXO IV (BAREMA pontuado conforme registro no Currículo *Lattes* e área de conhecimento do projeto de pesquisa) e Parecer do CEP e/ou CEUA, quando couber. **O Formulário eletrônico deverá enviado até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme estabelecido no Cronograma deste edital. Ao finalizar a submissão o sistema irá disponibilizar um número de protocolo e a confirmação da submissão será enviada para o e-mail cadastrado pelo proponente;**

Etapa 3: Entrega na Coordenação de Pesquisa do Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa (ANEXO III) preenchido, impresso e devidamente assinado pelo proponente, por outros pesquisadores envolvidos (se couber) e pela coordenação de curso ao qual o proponente é vinculado. **Este documento deve ser entregue na Coordenação de Pesquisa até às 17h** da data limite conforme estabelecido no Cronograma deste edital;

Observação 1: A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação;

Observação 2: Os arquivos a serem anexados deverão ser salvos em PDF. O não preenchimento correto dos documentos obrigatórios pelo proponente acarretará na desqualificação da proposta.

Observação 3: O Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (ANEXO I ou ANEXO II) não podem identificar nomes do(a) orientador(a), discente(s) ou de outros pesquisadores participantes da equipe de Pesquisa. Se for identificado o nome de algum participante, a proposta será desqualificada do processo de seleção.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (Etapa eliminatória)

Esta etapa consiste no enquadramento das propostas pela Coordenação de Pesquisa de acordo com as exigências documentais presentes neste Edital. Os proponentes que tiverem propostas fora das normas estabelecidas neste Edital, receberão da Coordenação de Pesquisa uma comunicação, via e-mail, justificando a desclassificação do projeto.

2ª etapa – Produção Científica do(a) Orientador(a) (Etapa classificatória)

- A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada por Comissão de Seleção eleita pelo Comitê Científico Institucional.
- Os membros da Comissão de Seleção irão conferir a pontuação informada pelo(a) proponente no Formulário de Produção Acadêmica (Barema) de acordo as informações cadastradas no Currículo *Lattes* do(a) proponente.
- A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados no Barema do(a) docente pesquisador deverá ser imediatamente providenciada quando houver a solicitação da Comissão de seleção. O preenchimento incorreto ou indevido dos formulários acarretará na desclassificação da(s) proposta(s);
- Os professores que trabalham em dois programas *Stricto sensu*, que desejem submeter mais de um projeto, deverão inscrever nos programas específicos respeitando as especificidades do Barema de cada área.
- A pontuação atribuída ao Barema terá uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, esta nota será denominada de **Nota A**. Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baresmas submetidos na respectiva Área de Conhecimento, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa (Etapa classificatória)

- A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Científico Institucional (Avaliação interna) e por um Comitê de Consultores *Ad hoc* (Avaliação externa). Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois pesquisadores, um de cada Comitê, ao projeto será atribuída uma pontuação em uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- A **Nota B** é o resultado da média aritmética das avaliações interna e externa obtida através de formulário próprio de avaliação de projetos. Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios: Objetivos, Fundamentação teórica, Metodologia, Viabilidade de execução, Impacto Científico e Pesquisa de anterioridade (para projetos de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica) do projeto de pesquisa.
- As propostas que atingirem **Nota B** inferior a 7,0 serão desclassificadas.

4ª etapa – Classificação das propostas

- A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:
- Currículo *Lattes* do pesquisador (Barema): (**Nota A**);
- Qualificação do Projeto de Pesquisa: (Avaliação interna + Avaliação *Ad hoc*) /2 (**Nota B**), com nota superior ou igual a 7,0;
- A nota final será calculada pela equação: $((\text{Nota A} \times 2) + (\text{Nota B} \times 8)) / 10$.

Observação 1: Caso a diferença entre a avaliação interna e externa de um projeto for maior do que 20%, um Comitê Externo fará uma terceira avaliação para dirimir a disparidade encontrada.

Observação 2: Em caso de empate na nota final o primeiro critério de desempate será a maior pontuação no item Metodologia; o segundo critério de desempate será a maior pontuação no item Impacto Científico do projeto.

6. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DO NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR:

- As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas (Nota Final) e pelos requisitos apresentados no item 3 deste Edital;
- A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de projetos qualificados e aprovados para cada uma das seguintes grandes áreas definidas pelo CNPq: a) Ciências Humanas e Ciências Sociais e Aplicadas, b) Ciências da Saúde e Biológicas, e c) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.
- Na primeira distribuição das cotas de bolsas, cada proponente de proposta aprovada receberá somente uma bolsa. Caso todas as propostas aprovadas sejam contempladas com bolsa, uma segunda distribuição será feita.
- Na segunda distribuição, cada pesquisador(a) poderá receber uma segunda bolsa (PIBIC ou PROBIC) desde que, a proposta a ser contemplada tenha nota final igual ou maior que 7,0.
- Cada pesquisador que submeter projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderá receber somente uma bolsa PIBITI ou PROBITI.
- Professores Doutores que atuam em dois programas poderão receber uma bolsa adicional (PIBIC ou PROBIC), caso haja disponibilidade após a contemplação dos projetos aprovados pelos professores que atuam somente em um programa;
- Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes (PROVIC/PROVITI/PROVEM). Para a sua implementação será necessária a solicitação do orientador e a assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Voluntário de Iniciação Científica, seguindo as mesmas normas e obrigatoriedades dos projetos com concessão de bolsa.
- Além de um bolsista remunerado por projeto, o pesquisador poderá indicar um discente para ser aluno voluntário no projeto, e até dois alunos voluntários nas modalidades PROVIC e PROVITI; Para a modalidade PROVEM até 4 (quatro) alunos voluntários podem ser indicados;
- A bolsa atribuída a propostas aprovadas que sejam canceladas antes da sua implementação será transferida pela Coordenação de Pesquisa para o próximo projeto subsequente classificado na mesma área de conhecimento. Após a implementação, caso haja impossibilidade de o docente continuar desenvolvendo o projeto cabe a Coordenação de Pesquisa encaminhar ao Comitê Científico para deliberação.

7. COMPROMISSOS DECORRENTES DAS PROPOSTAS APROVADAS NESTE EDITAL (2019-2020)

7.1 Para o Orientador:

- Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente da graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- Acompanhar o(a) discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a orientação na elaboração dos relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final no evento de Iniciação Científica da SEMPESq, constituindo a presença obrigatória.
- Juntamente com o(a) discente, apresentar resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do(a) discente, na forma de relatório parcial, a partir do sexto mês de execução do projeto;
- Junto com o(a) discente, encaminhar relatório final da pesquisa até a data estabelecida pela Coordenação de Pesquisa;
- Solicitar, com justificativa, a substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), podendo indicar novo(a) discente para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios da Coordenação de Pesquisa.
- Indicar, obrigatoriamente, um discente para projeto de pesquisa em que o bolsista indicado conclua o curso de graduação antes do término de vigência de concessão de bolsa. A substituição do bolsista deverá ser realizada mediante a entrega Formulário de Substituição de Bolsista juntamente com o Relatório parcial.
- Incluir o nome do(a) discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No resumo a ser apresentado no evento de Iniciação Científica da Universidade, o(a) discente deverá constar como primeiro autor;
- Incluir o nome CNPq e/ou FAPITEC/SE nos agradecimentos em apresentações do trabalho em eventos científicos, além disso, indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o(a) bolsista, caso existam;
- Emitir pareceres em processos relacionados à Iniciação Científica e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica da Universidade;
- Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa de Iniciação Científica;
- Cadastrar o(a) discente no grupo de pesquisa validado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq institucional.

7.2 Para o Discente:

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) orientador(a);
- Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do sexto mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto;
- Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da SEMPESq-2020, como parte dos critérios de avaliação do(a) discente de Iniciação Científica, impactando no recebimento do Certificado oficial de Iniciação Científica.
- Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica ou voluntário do PROBIC da Unit em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- Devolver à Unit, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;
- Para o programa, o(a) discente será classificado como: discente de Iniciação Científica com bolsa ou discente de Iniciação Científica voluntário

7.3 Para o Supervisor para os programas PIBIC-EM/CNPq, PROBEM/Unit e PROVEM/Unit:

- Selecionar e indicar os discentes do Ensino Médio com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e auxiliá-los nas distintas fases do plano de trabalho;

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, com mensagem para o e-mail: pesquisa@unit.br, conforme o calendário apresentado neste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no sítio <https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/> de acordo com o cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA PROBIC-2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	DATAS-LIMITE
Inscrições - Período para envio do Formulário eletrônico, através do SARA	De 20 de março a 22 de abril de 2019
Entrega na Coordenação de Pesquisa do Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa (ANEXO III)	Até às 17h do dia 23 de abril de 2019
Resultado preliminar	A partir de 12 de julho de 2019
Recursos	Até três dias úteis da divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	Até cinco dias úteis da divulgação do resultado preliminar
Encaminhamento de documentos para inclusão dos alunos	Até às 17h do dia 24 de julho de 2019
Implementação dos projetos de pesquisa	07 de agosto de 2019
Entrega dos pareceres aprovados (CEP/CEUA)	07 de agosto de 2019

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes (www.unit.br) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**Impugnação do edital:**

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Revogação ou anulação do edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Termo de Compromisso:

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada.
- Todas as normas e regras e exigências para deste edital foram aprovadas pelo Comitê Científico Institucional da Unit.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberão recursos.

Aracaju, 20 de março de 2019.

Adriana Karla de Lima
Coordenadora de Pesquisa

Juliana Cordeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
EXTENSÃO-PPgPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO
Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica – Nº 1/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO:
ÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)
SUBÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)
ESPECIALIDADE: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)
PALAVRAS-CHAVE: (separadas por vírgulas e em ordem alfabética)

2. PROGRAMA DE BOLSAS PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM/CNPq – PROBEM/Unit)

O proponente deseja participar do processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, indique:	
Quantitativo de alunos do ensino médio necessários para execução do projeto (até 4 alunos):	___ alunos
Natureza da escola onde gostaria de executar o projeto:	<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada
Tipo de escola:	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Técnica <input type="checkbox"/> Militar <input type="checkbox"/> Aplicação <input type="checkbox"/> Profissionalizante

3 – RESUMO DO PROJETO (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 1000 caracteres).

4 – INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (apresentação da proposta do trabalho, incluindo dados sobre estado atual da arte e justificativa para execução do projeto, com no máximo 3 páginas)

5 – OBJETIVOS DO PROJETO (estruturar o objetivo geral e objetivos específicos do projeto)

6 - METODOLOGIA DO PROJETO (Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos (máximo de 4 páginas).

7 - VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto (espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca, etc). Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, deve ser anexado ao projeto documento de comprovação de parceria).

Obs: Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria.

7.1 FONTES DE FINANCIAMENTO (Especificar as fontes e valor de financiamentos já disponíveis e que possam garantir a execução da proposta conforme estabelecida neste projeto).

INSTITUIÇÃO FINANCIADORA	EDITAL	VALOR FINANCIADO
TOTAL		

8 – PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 1 - GRADUAÇÃO - (obrigatório)

ATIVIDADE	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

9 – PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - GRADUAÇÃO - () Não se aplica

ATIVIDADE	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

10 – PLANO DE ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - () Não se aplica

ATIVIDADE	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

11 – REFERÊNCIAS CITADAS (indicar apenas as referências usadas no projeto)

12 – BAREMA

Identifique área de Avaliação - QUALIS CAPES: _____ (Obrigatório)

Use a indicação do site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

O proponente deve identificar uma das três opções de área para o preenchimento do seu BAREMA.

- () Tipo A - ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- () Tipo B - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES E ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
- () Tipo C - ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E ENGENHARIAS

Observação: Docentes atuando em PPGs deverão utilizar a área de Avaliação – Qualis CAPES pertinente ao programa de atuação;

ANEXO II



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPgPE COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº1/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

ESPECIALIDADE: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

PALAVRAS-CHAVE: (separadas por vírgulas e em ordem alfabética)

2 – RESUMO DO PROJETO (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 1000 caracteres).

3 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO INVENTO TECNOLÓGICO (no máximo 3 páginas)

4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO (No máximo 1/2 página)

5 - CARÁTER TECNOLÓGICO DO PROJETO (No máximo 1/2 página)

6 - METODOLOGIA DO PROJETO (Local de realização, descrição dos procedimentos para coleta de dados, variáveis a serem medidas, delineamento experimental e forma de análise dos dados - no máximo 4 páginas. Não é necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação).

7 – PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA DA BUSCA DE ANTERIORIDADE DE PATENTES (Neste item deve ser justificada a inovação tecnológica do projeto de acordo com as patentes já existentes em base nacional (INPI), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação. Em caso de dúvidas acesse: <http://cintec.ufs.br/pagina/busca-patentes-3913.html> – (no máximo 3 páginas))

8 – PRODUTOS/PROCESSOS TECNOLÓGICOS ESPERADOS (Devem ser indicados os produtos, processos, softwares, patentes, etc, esperados, no máximo 2 páginas)

9 - VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto (espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca, etc). Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, deve ser anexado ao projeto – e também sob forma de documento digital – documento de comprovação de parceria).

Obs: Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria.

9.1 FONTES DE FINANCIAMENTO (Especificar as fontes e valor de financiamentos já disponíveis e que possam garantir a execução da proposta conforme estabelecida neste projeto).		
INSTITUIÇÃO FINANCIADORA	EDITAL	VALOR FINANCIADO
TOTAL		

10 – PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 1 - (obrigatório)												
ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

11 – PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - () Não se aplica												
ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

12 – REFERÊNCIAS CITADAS (indicar apenas as referências usadas no projeto)

13 – BAREMA: Para projetos de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação os proponentes devem pontuar o Barema do Tipo D - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, sob pena de desqualificação.

Identifique área de Avaliação - QUALIS CAPES: _____ (Obrigatório)

Use a indicação do site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Observação: Docentes atuando em PPGs deverão utilizar a área de Avaliação – Qualis CAPES pertinente ao programa de atuação.

ANEXO III



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
EXTENSÃO-PPgPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
UNIVERSIDADE TIRADENTES

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 01/2019

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
Número de Protocolo (Sistema SARA):	

B – MODALIDADE DO PROJETO (Marque um X)	
<input type="checkbox"/>	Iniciação Científica
<input type="checkbox"/>	Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
<input type="checkbox"/>	Iniciação Científica para o Ensino Médio

C – COORDENADOR(A) DO PROJETO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	MATRÍCULA:
E-mail:	TELEFONE:
CURSO VINCULADO:	

D - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES* INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO (Recomendado)				
Nome Completo	Instituição vinculada	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do pesquisador
*Titulação mínima: Graduação				

E- INSTITUIÇÃO ASSOCIADA (Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria) <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Descrever a forma de interação Institucional :	
Aracaju, _____ de _____ de _____ .	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA

F - DATA E ASSINATURAS Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.
--

Aracaju, _____ de _____ de _____	_____ ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO
Aracaju, _____ de _____ de _____	_____ ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO*
*Quando o proponente for vinculado a um Programa de Pós-Graduação.	

Recebido em ____ de _____ de 2019.

PPgPE/Unit

Visto do Proponente

✂-----

 UNIVERSIDADE TIRADENTES PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPgPE COORDENAÇÃO DE PESQUISA	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC 2019-2020 PIBIC/ PIBITI/ PIBIC-EM/CNPq/FAPITEC - PROBIC/ PROBITI/ PROBEM/ PROVIC/ PROVITI/ PROVEM/Unit
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
Número de Protocolo (Sistema SARA):	
Recebido em ____ de _____ de 2019.	_____ PPgPE/Unit

ANEXOS IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Área de Avaliação - QUALIS CAPES: _____ **(obrigatório)**

TIPO A - ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Versão 2019).

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	QUANTIDADE (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área de avaliação na CAPES)	Qualis A1	1		
	Qualis A2	0,9		
	Qualis B1	0,8		
	Qualis B2	0,7		
	Qualis B3	0,6		
	Qualis B4 e B5*	0,5		
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES.	0,05		
Participação em congressos e eventos científicos	Trabalhos completos em eventos internacionais.	0,2		
	Trabalhos completos em eventos nacionais.	0,1		
	Trabalhos completos em eventos regionais e locais.	0,05		
	Resumos publicados em eventos internacionais e nacionais.	0,05		
	Resumos publicados em eventos regionais e locais.	0,02		
Atividades de Orientação	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,2		
	Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,1		
	Orientação de iniciação científica já concluída.	0,25		
	Orientação de monografia já defendida.	0,05		
Outros tipos de produção científica	Livros científicos.	0,6		
	Capítulos de livros científicos.	0,2		
	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,05		
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,2		
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente concedido pelo INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,4		
	Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento).	0,1		
Pontuação total				

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional. Padrão Plataforma Lattes – CNPq
Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2019) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Bares submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.
Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Área de Avaliação - QUALIS CAPES: _____ (obrigatório)
TIPO B - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS, LINGÜÍSTICA E ARTES E ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (Versão 2019).

DESCRIÇÃO DO ITEM		PONTOS (POR UNIDADE)	QUANTIDADE (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	Qualis A1	3,0		
	Qualis A2	2,5		
	Qualis B1	2,0		
	Qualis B2	1,5		
	Qualis B3	1,0		
	Qualis B4 e B5*	0,5		
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,05		
Livros publicados em Editora	com Conselho Editorial e ISBN	1,5		
Capítulos de livros publicados em Editora	com Conselho Editorial e ISBN	0,5		
Organização de livro publicado em Editora	com Conselho Editorial e ISBN	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (acima de cinco páginas)	Internacional	0,3		
	Nacional	0,2		
	Regional/Local	0,1		
Resumos publicados em anais de congressos	Internacional	0,08		
	Nacional	0,04		
	Regional/Local	0,02		
Coordenação de Grupo de Trabalho e similares, em congressos de entidades científicas.	Internacional	0,3		
	Nacional	0,2		
	Regional/ Local	0,1		
Curadoria	Curadoria (artística ou museográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3		
Mostras	Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,2		
	Mostra artística coletiva em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3		
Direção artística	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	0,5		
	Direção cinematográfica, vídeo-documentário ou filme etnográfico (com exibição em festivais, mostras certificadas ou congressos)	0,5		
Outros	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente.	0,4		
Tradução	Livro	1,0		
	Capítulo de livro	0,5		
Orientações	Teses de doutorado defendidas	2,5		
	Dissertações de mestrado defendidas	1,5		
	Iniciação científica concluída	0,5		
	Trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização	0,05		
Captação de recursos/ Projetos de Pesquisa	Coordenador de Projeto de Pesquisa com financiamento externo à Unit	1,0		
	Participante de Projeto de Pesquisa com financiamento externo à Unit	0,5		
Pontuação Total				

Observações:

* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional

Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2019) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baresmas submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Área de Avaliação - QUALIS CAPES: ENGENHARIAS II (obrigatório)

TIPO C - ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS (Versão 2019)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ		PONTOS unidade	Pontuação
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:					
1.1. Qualis A1 (100%)				100	
1.2. Qualis A2 (85%)				85	
1.3. Qualis B1 (70%)				70	
1.4. Qualis B2 (50%)				50	
1.5. Qualis B3 (25%)				25	
1.6. Qualis B4 e B5* (15%)				15	
1.7. Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)				5	
				Total (item 1)	
2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos					
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais				20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais				10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais				4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais				5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais				2	
				Total (item 2)	
3. Atividades de orientação concluídas					
3.1. Tese de doutorado				60	
3.3. Dissertação de mestrado				30	
3.4. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>				6	
3.5. Iniciação científica				20	
				Total (item 3)	
4. Autoria de Livros					
4.1. Livros científicos internacionais				100	
4.2. Livros científicos nacionais				60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais				50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais				30	
				Total (item 4)	
5. Participação em bancas examinadoras					
5.1. Doutorado				20	
5.2. Mestrado				10	
5.2. Monografia				5	
				Total (item 5)	
6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)					
6.1. Coordenador				40	
6.2. Participante				10	
				Total (item 6)	
7. Patentes					
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido				50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido				25	
7.3. Patente internacional concedida				100	
7.4. Patente nacional concedida				50	
				Total (item 7)	
				Pontuação Total	

Observações: * Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C.

Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2019) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Bares submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Área de Avaliação - QUALIS CAPES: _____ (obrigatório)

TIPO D - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (VERSÃO 2019)

Sub-grupo	Produção	Pontos por unidade	Quantidade por unidade	Pontuação
Processos, softwares ou produtos com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou órgão equivalente.	Depósito de pedido de patente ou proteção de cultivares internacional ou nacional com empresa	0,5		
	Depósito de pedido de patente ou proteção de cultivares nacional	0,3		
	Patente concedida	2,0		
Softwares, marcas e cultivares	Registro de software/marca no INPI	0,3		
Artigos	Qualis A1	1		
	Qualis A2	0,9		
	Qualis B1	0,8		
	Qualis B2	0,7		
	Qualis B3	0,6		
Projetos e Interação com Empresas	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento).	0,5		
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento)	0,2		
	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado com participação de empresa (concluído ou em andamento)	0,5		
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado com participação de empresa (concluído ou em andamento)	0,2		
Atividades de orientação	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES que tenha característica de inovação tecnológica	0,1		
	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES que tenha característica de inovação tecnológica	0,05		
	Orientação de iniciação tecnológica concluída	0,03		
	Orientação de monografia defendida e aprovada que tenha característica de inovação tecnológica	0,01		
Avaliações e Organização de eventos	Participação em banca examinadora de mestrado ou doutorado em curso reconhecido pela CAPES que tenha característica de inovação tecnológica.	0,02		
	Participação em banca examinadora de TCC que tenha característica de inovação tecnológica	0,01		
	Organização de eventos de Inovação Tecnológica	0,05		
Pontuação Total				

Observações: Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção técnica dos últimos 3 anos, mais o ano em curso. Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2019) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baresmas submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.